



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 914/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 14 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 658/2017-CMV**

Vereadores André Leal Amaral e Kiko Beloni

Processo administrativo nº 8.574/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **André Leal Amaral e Kiko Beloni** que versa sobre o Programa Melhor em Casa e o Serviço Especializado em Lesões Vasculares e Neuropáticas, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Os referidos programas são custeados por verbas unicamente do Município? Especificar quanto é gasto mensalmente desde 2014 com estes programas e a fonte da verba.
- 2 - O valor projetado no orçamento 2017 é suficiente para manter os programas? Se não, o que está sendo feito para solucionar o problema?
- 3 - Quantas pessoas são atendidas atualmente pelos programas? Existe uma lista de espera? Se sim, quantas pessoas?
- 4 - Quantos profissionais atuam nestes programas? Especificar ano a ano a quantidade e função desde 2014.
- 5 - Considerando a inclinação do terreno e o acesso de pacientes com dificuldades de locomoção, existe estudo ou possibilidade para mudança de local da referida unidade?

Resposta: De acordo com os esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria da Saúde, inicialmente cabe informar que a atenção domiciliar consiste na modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e



PREFEITURA DE **VALINHOS**

tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde.

A Atenção Domiciliar foi instituída pela Portaria 2.029, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria 2.527, de 27 de outubro de 2011 e foi produto de um importante processo de negociação que contou com vários momentos nos quais, o Ministério da Saúde e os gestores municipais e estaduais, representados pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), respectivamente, consideraram o acúmulo das experiências concretas realizadas no cotidiano do SUS e da política direcionada à internação domiciliar vigente antes desta portaria.

A Atenção Domiciliar deve seguir as seguintes diretrizes: I - ser estruturado na perspectiva das redes de atenção à saúde, tendo a atenção básica como ordenadora do cuidado e da ação territorial; II - articular com os outros níveis da atenção à saúde, com serviços de retaguarda e incorporado ao sistema de regulação; III - ser estruturado de acordo com os princípios de ampliação do acesso, acolhimento, equidade, humanização e integralidade da assistência; IV - estar inserido nas linhas de cuidado por meio de práticas clínicas cuidadoras baseadas nas necessidades do usuário, reduzindo a fragmentação da assistência; V - adotar modelo de atenção centrado no trabalho de equipes multiprofissionais e interdisciplinares; e VI - estimular a participação ativa dos profissionais de saúde envolvidos, do usuário, da família e do cuidador.

Esclarece ainda a área técnica que, conforme as normativas do Ministério da Saúde, o Programa Melhor em Casa é custeado pelo Ministério da Saúde com repasses mensais de R\$ 56.000,00 que subsidia a locação do prédio, e todos os insumos utilizados, e parte pode ser utilizada para custeio da folha de pagamento. Para verificação dos gastos, o serviço é auditado pelo Ministério da Saúde, diretamente com as famílias, geralmente com intervalos de três meses.

Atualmente os gastos do Selven são custeados exclusivamente pela Secretaria da Saúde (MAC), que custeia os materiais utilizados nesse serviço. Através da produção desse serviço, após o faturamento, os recursos são aportados ao Fundo Municipal de Saúde, através da MAC.

Quanto aos gastos efetivos desde 2014, resta prejudicado o envio, uma vez que o referido levantamento envolve várias Secretarias e Departamentos, como



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Gerenciamento Interno, Fundo Municipal, Fazenda, estando as informações disponíveis para consulta.

O Programa Melhor em Casa atualmente atende 88 pacientes gravemente comprometidos e estão aguardando a inclusão quatro pacientes, sendo que três estão internados e um aguarda o encaminhamento médico, enquanto o Selven atende 105 pacientes por mês e não tem demanda reprimida.

Atuam nestes programas:

- SELVEN: período 2014 e 2015: 01 Médico, 02 Técnicas de Enfermagem, 01 Enfermeiro, 2016, e 2017: Acrescido 01 médico Vascular, retirado 01 técnica de Enfermagem;

- Melhor em Casa: período 2014 e 2015: 03 Técnicos de Enfermagem, 02 Enfermeiros, 01 Assistente Social, 02 Fisioterapeutas, 01 Nutricionista, 01 Médico 40 horas, 01 Psicóloga no apoio, 01 Fonoaudióloga, 02 Motoristas. No período de 2016 e 2017 foi acrescido 01 Recepcionista e 01 Médico 10 horas.

Finalmente cabe informar que estão sendo realizados estudos de viabilidade técnica, financeira e orçamentária, visando a locação de um prédio mais acessível para os atendimentos, ressaltando que o atual contrato de locação está vigente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)